



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 1810

De 10 de abril de 2012

Projeto de Lei nº 012/2012

Autoria: Vereadora MARLY LUZIA HELD PAVÃO

Dispõe sobre a denominação de prolongamento de vias públicas no Município.

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA, Prefeito do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Extraordinária realizada no dia 05 de abril do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - As vias públicas localizadas no loteamento “IV Distrito Industrial” ficam assim denominadas:

Denominação Anterior	Denominação Atual
Prolongamento da Rua “40”	Rua Emilia Beraldo dos Santos
Prolongamento da Rua “41”	Rua Nelson Schwenke

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 10 dias do mês de abril de 2012 (dois mil e doze).

VALDEMIRO BRITO GOUVÊA
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.

SEBASTIÃO DONIZETE RORATO
Diretor de Gabinete

Registrada às fls. do Livro competente nº 32 (trinta e dois).